



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

LEI N° 1.185/2018

Institui o Dia da Mulher Empreendedora no município de Serrinha, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 11 de março como o DIA DA MULHER EMPREENDEDORA, a ser comemorado anualmente, no município de Serrinha.

Art. 2º O Poder Executivo por intermédio de suas secretarias, autarquias e fundações públicas, poderá incentivar e desenvolver ações para a divulgação, nessa data, com realização de feiras, palestras, workshop, atividades artísticas, científicas, culturais, esportivas e religiosas, bem como a premiação de mulheres empreendedoras, que tenham realizado um trabalho expressivo em favor do empreendedorismo feminino, demonstrando para a sociedade serrinhense a Sua Importância social e econômica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 22 de maio de 2018.

ADRIANO SILVA LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
Campos Filho, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.7886 – www.serrinha.ba.gov.br